



CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ

Casa de Augusto dos Anjos

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo – Lei Municipal nº 0656 de 17 de novembro de 1993

Mesa Diretora – Biênio 2023/2024

Presidente: Arquimedes Natércio Santos de Freitas

Vice-Presidente: Antônio João Adolfo Leôncio

1º Secretário: David Matias de Souza

2º Secretário: José Agamenon Gomes de Brito

Publicado por: Júlio César da Silva Lima – Secretário Geral – Mat. 0006323

Av. Getúlio Vargas, 143 – CEP – 58.340-000 - Sapé – PB - CNPJ: 09.232.679/0001-19

Web: www.sape.pb.leg.br / E-mail: atendimento@sape.pb.leg.br

Sapé, publicado em quinta-feira, 19 de dezembro de 2024



LEI Nº 1.596/2024

Sapé, 19 de dezembro de 2024.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NOME DO POSTO MÉDICO ÂNCORA DE SAÚDE NA COMUNIDADE SOUSA E CARNAÚBA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sapé e pelos arts. 23, inciso XXVII e 135, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o plenário aprovou o Projeto de Lei nº 058/2024 de autoria do vereador José Eduardo Barbosa Santos e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de SEVERINO GUILHERMINO FERNANDES FILHO, o Posto Médico Âncora da comunidade Sousa e Carnaúba, localizado na Zona Rural do Município de Sapé.

§. A denominação que trata o caput deste artigo, dar-se pelo reconhecimento dos relevantes serviços prestados a comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Sapé, em 19 de dezembro de 2024.


Arquimedes Natércio Santos de Freitas

Presidente



LEI Nº 1.597/2024

Sapé, 19 de dezembro de 2024.

CRIA O PROJETO “NATAL ENCANTADO” E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SAPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sapé e pelos arts. 23, inciso XXVII e 135, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o plenário aprovou o Projeto de Lei nº 059/2024 de autoria do vereador José Roberto dos Santos Silva e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Natal Encantado do Município de Sapé, devendo constar no calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O Natal Encantado, será de responsabilidade das secretarias municipais de Educação e de Assistência Social, com objetivo de implementar programação estratégica e ornamentação nos locais públicos e vias públicas, bem como, a produção e realização de eventos e shows de Natal, durante os festejos natalinos.

Art. 3º A programação a que se refere o art. 2º desta Lei, terá início na primeira semana de dezembro e se estenderá até o final do mesmo mês.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação do orçamento da Secretaria de Educação através da Diretoria de Cultura e Turismo.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sapé, em 19 de dezembro de 2024.


Arquimedes Natércio Santos de Freitas

Presidente

Site: www.sape.pb.leg.br / E-mail: atendimento@sape.pb.leg.br

Mesa Diretora – Biênio 2023/2024

Presidente: Arquimedes Natércio Santos de Freitas

Vice-Presidente: Antônio João Adolfo Leôncio

1º Secretário: David Matias de Souza

2º Secretário: José Agamenon Gomes de Brito



LEI Nº 1.598/2024

Sapé, 19 de dezembro de 2024.

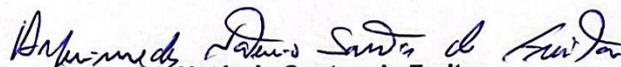
RECONHECE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DE NATUREZA MATERIAL E IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ O "ABACAXI", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAPÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Sapé e pelos arts. 23, inciso XXVII e 135, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que o plenário aprovou o Projeto de Lei nº 030/2024 de autoria do vereador Rubens Luis Lucena da Silva e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecido o Abacaxi como patrimônio cultural de natureza material e imaterial do município de Sapé.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Sapé, em 19 de dezembro de 2024.



Arquimedes Natércio Santos de Freitas

Presidente

Site: www.sape.pb.leg.br / E-mail: atendimento@sape.pb.leg.br

Mesa Diretora – Biênio 2023/2024

Presidente: Arquimedes Natércio Santos de Freitas
1º Secretário: David Matias de Souza

Vice-Presidente: Antônio João Adolfo Leôncio
2º Secretário: José Agamenon Gomes de Brito